



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 6, de 13 de setembro de 1993

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 024/14/93 celebrado entre o Município de Toledo, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento da Criança, e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, com o objetivo de prestar atendimento a crianças e adolescentes em programas de políticas de proteção especial e assistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, 13 de setembro de 1993


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 49, de 25/09/93, à pág. 13.